



EDITAL Nº 39/2026-PROAES UFMS

Reconhecimento dos Centros Acadêmicos dos Cursos de Graduação da UFMS em 2026.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Resolução nº 517-CD/UFMS, de 5 de dezembro de 2024, torna público o Edital de Fluxo Contínuo para Reconhecimento dos Centros Acadêmicos dos Cursos de Graduação no âmbito da UFMS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Reconhecer de maneira inequívoca os Centros Acadêmicos - CAs existentes e regulares na UFMS de modo que todo CA reconhecido poderá:

- a) ser convocado para participar de reuniões institucionais em representação de seu curso;
- b) receber comunicações e orientações oficiais da UFMS;
- c) indicar representantes em comissões, colegiados e grupos de trabalho da UFMS, com anuência do DCE;
- d) solicitar reserva de espaço físico para reuniões e/ou para alocação do CA na Unidade de vínculo do curso, mediante celebração de Termo de Permissão de uso;
- e) participar de editais para apoio para participação em eventos de representação estudantil;
- f) divulgar o próprio CA na página da Proaes, favorecendo a transparência, visibilidade e apoio institucional da UFMS aos CAs; e
- g) ter o diálogo facilitado com a Proaes e com a Unidade de vínculo do curso para a participação em eventos institucionais.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cadastramento dos CAs poderá ser realizado até **31 de janeiro de 2027** e terá validade por 5 anos a contar da data de aprovação do cadastro, respeitando o período de recurso administrativo contido no item 4.2.

3. DO CADASTRO E DO REQUISITO

3.1. O representante de cada Centro Acadêmico deverá fazer o cadastramento e recadastramento (atualização a cada gestão) no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) da UFMS, conforme disposto neste Edital.

3.2. Para fazer o cadastro, o representante do centro acadêmico do curso apto ao cadastramento (Anexo deste Edital), deverá acessar o SIGProj (sigproj.ufms.br), e seguir os seguintes passos:

- a) preencher o Formulário de Inscrição de forma on-line (formulário diretamente no SIGProj); e



b) anexar o Atestado de Reconhecimento do Centro Acadêmico, emitido pelo DCE UFMS (em PDF).

3.3. Para fazer o cadastramento (atualização a cada gestão) do CA, o representante do centro acadêmico deverá, acessar no SIGProj (sigproj.ufms.br), e seguir os seguintes passos:

a) preencher o Formulário de Inscrição de forma on-line (formulário diretamente no SIGProj); e

b) anexar o Atestado de Reconhecimento do Centro Acadêmico, emitido pelo DCE UFMS (em PDF).

3.4. No caso da implantação de novo Centro Acadêmico, o estudante pode obter informações no Diretório Central dos Estudantes.

4. DA ANÁLISE DO CADASTRO

4.1. Após a submissão do cadastro no SIGProj (sigproj.ufms.br), a análise será realizada pela Secretaria de Integração e Apoio Estudantil - Seint para a divulgação do Resultado Preliminar, com aprovação como “enquadrado” ou não aprovação como “não enquadrado” com base no item 3, deste Edital.

4.2. As eventuais interposições de recurso deverão ser encaminhadas em até 2 dias úteis após a publicação do Resultado Preliminar para o e-mail seint.proaes@ufms.br, de acordo com modelo disponibilizado em Edital específico.

4.3. Após a análise dos recursos ao Resultado Preliminar, o edital será publicado com o Resultado Final e o cadastro do Centro Acadêmico classificado como “Enquadrado” será reconhecido e listado no site <https://proaes.ufms.br/>.

5. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. O representante de cada centro acadêmico que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

5.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis pelo e-mail gab.proaes@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

6. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados



pela Proaes.

6.2. A Proaes reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

6.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria de Integração e Apoio Estudantil - Seint/Diaes/Proaes, pelo e-mail seint.proaes@ufms.br.

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346481** e o código CRC **2BF119C0**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000943/2026-17

SEI nº 6346481





ANEXO - CURSOS APTOS AO RECONHECIMENTO DO CENTRO ACADÊMICO PARA
REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

(Edital Proaes nº 39, de 9 de abril de 2026.)

**CURSOS APTOS AO RECONHECIMENTO DO CENTRO ACADÊMICO PARA REPRESENTAÇÃO
INSTITUCIONAL**

UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	CURSOS APTOS E SEM CA
UFMS de Aquidauana	Administração, Ciências Biológicas, Geografia, História, Intercultural Indígena, Letras, Matemática e Pedagogia
UFMS de Chapadão do Sul	Administração, Agronomia e Engenharia Florestal
UFMS de Coxim	Direito, Enfermagem, Letras e Sistemas de Informação
UFMS do Pantanal - Corumbá	Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Psicologia e Sistemas de Informação
UFMS de Naviraí (CPNV)	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Sociais e Pedagogia
UFMS de Nova Andradina	Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e História
UFMS de Paranaíba	Administração, Matemática, Medicina Veterinária e Psicologia
UFMS de Ponta Porã	Matemática, Pedagogia, Sistemas de Informação e Tecnologia em Gestão Comercial
UFMS de Três Lagoas	Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Engenharia de Produção, Geografia, História, Letras, Matemática, Medicina, Pedagogia e Sistemas de Informação



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC)	Audiovisual, Artes Visuais, Jornalismo, Letras e Música
Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN)	Engenharia de Alimentos, Farmácia, Nutrição
Faculdade de Ciências Humanas (FACH)	Ciências Sociais, Filosofia, História, Psicologia
Faculdade de Computação (FACOM)	Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Inteligência Artificial e Sistemas de Informação
Faculdade de Direito (FADIR)	Direito
Faculdade de Educação (FAED)	Pedagogia, Educação Física, Educação do Campo e Educação Bilingue de Surdos
Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG)	Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Geografia, Engenharia de Produção e Engenharia Ambiental
Faculdade de Medicina (FAMED)	Medicina
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FAMEZ)	Medicina Veterinária e Zootecnia
Faculdade de Odontologia (FAODO)	Odontologia
Escola de Administração e Negócios (ESAN)	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Processos Gerenciais e Turismo
Instituto de Biociências (INBIO)	Ciências Biológicas
Instituto de Física (INFI)	Física e Engenharia Física



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Instituto Integrado de Saúde (INISA)	Enfermagem e Fisioterapia
Instituto de Matemática (INMA)	Matemática
Instituto de Química (INQUI)	Química e Engenharia Química